



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
**Campus Eunápolis**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITOR  
PARA O CURSO PREPARATÓRIO PRALEN-  
IFBA/ ITABELA 2018

**EDITAL COEX/IFBA Nº 18/2018**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, IFBA – CÂMPUS EUNÁPOLIS**, inscrito sob CNPJ nº 10.764.307/0010-03, localizado na Av. David Jonas Fadini, s/n, bairro Rosa Neto, CEP 45823-431; por meio da Coordenação de Extensão (COEX), câmpus Eunápolis, torna público o processo seletivo simplificado, visando à Seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática para atuarem como monitores no curso preparatório PRALEN-IFBA /Itabela, para o processo seletivo, ano 2018/2019, do IFBA, nas Escolas Municipais da referida cidade.

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se à seleção de quatro estudantes de Nível Superior (dois titulares e dois suplentes) para a área de Matemática;

Parágrafo único: assumirá a disciplina correlata o estudante titular e, em caso de desistência desse, o estudante suplente assumirá a disciplina, obedecendo aos ditames deste Edital;

1.2 Serão selecionados 02 (dois) estudantes para desenvolver atividades de Monitoria Acadêmica na disciplina Matemática, para o atendimento de cursistas do 9º ano do Ensino Fundamental de Escolas das Redes Municipal do município de Itabela, durante o período de agosto a dezembro de 2018.

## **2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições dos candidatos a monitores serão gratuitas;

2.2 Podem candidatar-se a monitor, estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Câmpus Eunápolis;

§ 1º Podem candidatar-se apenas estudantes regularmente matriculados a partir do 2º semestre na área especificada neste Edital;

§ 2º Os estudantes que tenham realizado trancamento de matrícula em semestre/ano anterior a abertura deste Edital não poderão participar do processo seletivo.

§ 3º Não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar;

§ 4º Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
**Campus Eunápolis**

§ 5º Não serão aceitas inscrições de estudantes da graduação **no último semestre** letivo.

2.3 As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/08/2018 a 05/08/2018**, pelo link <https://goo.gl/forms/1OExN9TgMKPUOi1O2> disponível no site [www.eunapolis.ifba.edu.br](http://www.eunapolis.ifba.edu.br), até as 23h59min do dia 05/08/2018.

Parágrafo único: O candidato deverá trazer no dia da entrevista os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b) Histórico Acadêmico – emitido pela Coordenação de registros escolares (CORES), do Câmpus Eunápolis;
- c) Comprovante de matrícula 2018.1 – emitido pela Coordenação de registros escolares (CORES), do Câmpus Eunápolis;
- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Apresentar comprovante de conta corrente, sendo o candidato o titular da conta.

2.4 Após o recebimento de todas as inscrições, a Comissão Realizadora do Projeto, composta pelos professores titulares desta Instituição, Dilo Marquesini (SIAPE 2845026); Aldo José Conceição da Silva ( SIAPE 1076161); Flaviane Ribeiro Nascimento (SIAPE 01979150); Igor Breda Ferraço (SIAPE 2632006), Edcassio Nivaldo Avelino (1062365) e Nayla Rodrighero Ricardo (SIAPE 1805565), procederá a avaliação das inscrições.

2.5 Os candidatos, dentro das exigências deste Edital, receberão e-mail confirmando a inscrição e serão informados sobre o local, a data e o horário de comparecimento para a entrevista.

### **3 - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

3.1 A seleção compreenderá nas seguintes etapas:

- a) Análise de curriculum Lattes – classificatória;
- b) Entrevista – classificatória

3.2 Mecanismos de avaliação:

- a) Análise de curriculum Lattes / entrevista (trazer histórico das disciplinas cursadas até o momento).

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
**Campus Eunápolis**

3.3 Da análise do Curriculum Lattes resultarão a contagem máxima de **100** (cem) pontos, conforme itens a seguir:

a) Análise de curriculum Lattes – classificatória. O candidato deverá trazer o Curriculum Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios.

- a. Atividade de monitoria, máximo de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos para cada semestre letivo;
- b. Histórico escolar: média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 60 (sessenta) pontos;
- c. Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, máximo de 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- d. Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (dois) pontos por cada certificação;
- e. Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção. Até o limite de 10 (dez) pontos, 02 (dois) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

3.4 A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pela Comissão Realizadora do Projeto ao candidato acerca dos conhecimentos relativos ao perfil estabelecido neste Edital, até o limite de 100 (cem) pontos.

3.5 Na classificação final, o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

3.6 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

1. Estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino;
2. Maior nota na entrevista;
3. Maior nota na análise do curriculum Lattes;
4. Maior tempo de prática profissional ou estágio;
5. Maior número de créditos cursados;
6. Maior nota no curso de formação, quando for o caso.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
**Campus Eunápolis**

3.7 O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado pela Comissão Realizadora do Projeto, no sítio do Câmpus e/ou nos murais do Câmpus.

#### **4 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

4.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da divulgação do resultado, conforme disposto no Cronograma – item 6 deste Edital;

4.2 O recurso deverá ser digitado, no formato ofício, assinado e encaminhado em PDF, para o e-mail [profiba.itabela@gmail.com](mailto:profiba.itabela@gmail.com), e sua exposição de motivos deverá caber em uma lauda, com cabeçalho onde conste o título do Curso que realiza no IFBA Câmpus Eunápolis. O assunto do e-mail deve fazer referência a: Recurso/candidato ao Edital COEX/IFBA Nº 18/2018 – Seleção de Monitores;

4.3 A apreciação dos recursos será realizada pela Comissão Realizadora do Projeto;

4.4 A Comissão Realizadora do Projeto publicará lista dos candidatos inscritos, bem como o resultado dos recursos interpostos e lista definitiva dos candidatos aprovados como monitores e homologados, no site <http://www.portal.ifba.edu.br/eunapolis> e/ou nos murais da instituição.

#### **5. DA MONITORIA**

5.1 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do **professor orientador** da Comissão Realizadora do Projeto.

5.2 O estudante vinculado ao Projeto receberá uma bolsa de acordo com a tabela abaixo:

<b>Ensino Superior</b>	
<b>Carga Horária</b>	<b>Bolsa</b>
12 horas semanais	R\$ 350,00

#### **6 – DA FALTA, DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR**

6.1 Em caso de falta do MONITOR (titular), mesmo que justificadas a um total de 10% (dez por cento) no período letivo do curso, levará ao desligamento e substituição (pelo suplente)

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
**Campus Eunápolis**

com a anuência do professor/orientador que comunicará à Coordenação de Extensão do IFBA Câmpus Eunápolis, para as providências cabíveis;

**6.2 Haverá rescisão** do monitor quando;

6.2.1 O monitor incorrer em atos indisciplinados, disposto no Regulamento disciplinar do IFBA;

6.2.2 Houver trancamento de matrícula por parte do monitor ou transferência de Instituição;

6.2.3 For solicitado pelo próprio monitor, através de ofício, datado e assinado;

6.2.4 For solicitado pelo professor/orientador, devidamente justificado e encaminhado através de solicitação formal à Comissão Realizadora do Projeto, relatando as atividades que foram desenvolvidas e solicitando a substituição do mesmo pelo monitor suplente;

6.2.5 For constatado erro no processo de homologação ou na avaliação final da seleção em qualquer tempo;

6.3 O monitor que tiver sua rescisão efetivada, perderá o direito à bolsa;

6.4 O monitor suplente, previamente inscrito, avaliado e aprovado no processo de seleção, deverá seguir todos os trâmites exigidos neste Edital, antes da inicialização de suas atividades.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final definido no item 2.3, deste Edital;

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Realizadora do Projeto, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

7.3 O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das atribuições do monitor, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção;

7.4 As ações desenvolvidas nesse processo não poderão ser cobradas qualquer taxa, tarifa ou similar do público-alvo;

7.5 A bolsa de monitoria não caracteriza vínculo empregatício;

7.6 A efetivação da inscrição do candidato a monitor implica no conhecimento e aceitação total de todos os itens deste edital, não podendo este alegar desconhecimento;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
**Campus Eunápolis**

7.7 O horário da atividade do monitor em hipótese alguma, não poderá prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como estudante, em função da(s) disciplina(s) em que estiver matriculado na Instituição vinculada;

7.8 O monitor e o professor/orientador receberão certificado correspondente às atividades desenvolvidas no curso;

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Projeto;

7.10 Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Comissão Realizadora do Projeto, nos telefones: (73) 98129-6675/98837-3768, ou por e-mail: [proifba.itabela@gmail.com](mailto:proifba.itabela@gmail.com).

7.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações, feitas no sítio do Câmpus ou da reitoria (quando for o caso) relacionadas a este Processo Seletivo.

7.12 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

Observação: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Projeto.

Eunápolis, 31 de julho de 2018.



Fábio Moraes Amaral  
Diretor Geral  
Campus Eunápolis